**COMPONENTES DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

A proposta de **reformulação curricular** do Projeto Pedagógico de Curso deve ser elaborada levando em consideração os seguintes elementos:

* **Dados Gerais do Curso**
* Informações sobre o curso:
* Tipo: (Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico)
* Modalidade: (presencial, EaD)
* Denominação:
* Regime de matrícula: (semestral, anual, modular)
* Local de oferta: Setor de... (ou *Campus*...)
* Turno de funcionamento: (Matutino, Vespertino, Noturno, Integral)
* Nº total de vagas/ ano: .... vagas.
* Carga horária total (em nº de horas-relógio): .... horas.
* Prazo de integralização curricular: mínimo de.... e máximo de.... (semestres/ anos/ módulos)
* Diploma concedido:
* Coordenador(a) do Curso:
* Regime de trabalho do(a) Coordenador(a):
* **Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico**
* **Apresentação**
1. Perfil e missão da IES.
2. Finalidade, breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação – bacharelado, licenciatura e tecnólogo – e da pós-graduação – stricto sensu e lato sensu.
3. Modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso).
4. Dados socioeconômicos e socioambientais da região.
5. Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU) e outras informações pertinentes.
6. Justificativa para o número de vagas a ser ofertada no Processo Seletivo.
* **Justificativa para Reformulação do Curso**
1. Histórico do Curso existente
2. Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso vigente
* **Perfil do Curso**
1. Contextualização do curso na realidade social, possibilitando articulá-lo às distintas demandas da sociedade.
* **Objetivos do Curso**
	+ **Perfil do egresso**
1. **Características do profissional a ser formado**
2. **Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas**
* **Formas de Acesso ao Curso**
* **Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**
* **Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem**
* **Metodologia a ser desenvolvida**
1. Fundamentação teórico-metodológica do curso
2. Inovações consideradas significativas quanto a flexibilidade de organização curricular, oportunidades diferenciadas de integralização, certificações parciais, interdisciplinaridade, integração teoria e prática, incorporação de avanços tecnológicos, desenvolvimento de materiais pedagógicos, etc.
3. Aplicação das políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão e interfaces com a pós-graduação.
* **Orientação Acadêmica**
* **Educação a Distância** – EaD (somente para cursos que ofertarão disciplinas híbridas (modalidade distância), conforme **PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**)
1. Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
2. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas.
3. A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das DCN’s, quando houver.
4. As atividades extracurriculares que utilizarem metodologia EaD serão consideradas pra fins de cômputo do limite de 40%.
5. Todas as atividades presenciais pedagógicas do curso que ofertar carga horária na modalidade de EaD devem ser realizadas exclusivamente no endereço de oferta do curso, conforme ato autorizativo.
6. A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, mediação docente, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina.
7. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.
8. **Ficha nº 2 incluir no processo somente se houver na proposta disciplina híbrida (modalidade a distância) (é necessário seguir orientações da CIPEAD e legislações próprias).**
9. **Documentação comprobatória de capacitação ou experiência do professor para ministrar disciplina a distância, se for o caso (é necessário seguir orientações da CIPEAD e legislações próprias).**
* **Núcleo Docente Estruturante**
* **Trabalho de Conclusão de Curso**, se for o caso, conforme as DCN’s.
* **Atividades Formativas Complementares**
* **Estágio Curricular obrigatório**, se for o caso, conforme as DCN’s.
* **Extensão**
1. -Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação - Meta 12.7.
2. Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira
3. Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU
4. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR.
5. Resolução Nº ????/2020-CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UFPR.
* **Quadro Docente e Técnico Administrativo** (descrever o quantitativo do corpo docente e técnico-administrativo.
* **Infraestrutura**

## Infraestrutura de acessibilidade

## Acesso à Internet

## Infraestrutura Específica (Detalhar a infraestrutura física - salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais instalações para o funcionamento do curso)

* **Temas transversais** Língua Brasileira de Sinais (como disciplina obrigatória para cursos de Licenciatura; optativa para cursos de Bacharelado e Tecnólogos). Os demais deverão estar presentes em conteúdo de disciplinas e aparecer na Ficha 1 como ementa: Educação Ambiental; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Direitos Humanos.
* **Representação gráfica de um perfil de formação (fluxograma)**
* **Documentação** (anexar ao processo):
	+ Fichas nº 1, sendo que cada ficha 1 deverá conter uma folha em anexo com a bibliografia básica da disciplina (**mínimo de 03 títulos**) e a bibliografia complementar **(mínimo de 05 títulos)** que efetivamente estarão disponíveis na biblioteca e em nº compatível com o tamanho de cada turma. **Com a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) será necessário que os respectivos Departamentos (ou unidades equivalentes) atribuam os códigos das disciplinas a serem criadas.**
	+ Regulamento do TCC, se for o caso.
	+ Regulamento do estágio curricular obrigatório e do estágio não obrigatório (é necessário seguir orientações da CGE e legislações próprias).
	+ Regulamento de Atividades Formativas Complementares
	+ Regulamento de Extensão
* Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica (de acordo com a Resolução nº 95-A/15 e Instrução Normativa nº 02-A/16 – PROGRAD/PRAE).
	+ Atas dos Departamentos/unidades equivalentes envolvidos.
	+ Minuta de Resolução que estabelece as disciplinas (somente em caso de criação de novas disciplinas) – modelo na página da PROGRAD/COPAC
	+ Atas do Colegiado de Curso.
	+ Ata do Conselho Setorial.
	+ Minuta de Resolução do Currículo do Curso (conforme modelo constante no site da PROGRAD/COPAC)

**LEGISLAÇÃO A SER CONSULTADA**

1. [Lei nº 9394/96](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
2. [Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para os cursos de Graduação](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991) – Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia
3. Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 – para os cursos de Licenciatura
4. [Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=7237&Itemid=)
5. [Decreto nº 5.626/05](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) – sobre a disciplina de LIBRAS
6. [Decreto nº 5.296/2004](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm) – regulamenta atendimento a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida
7. g[) Resolução nº 02/07](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)- CNE/CES sobre carga horária e integralização
8. [Resolução nº 03/07](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf) – CNE/CES sobre conceito de hora-aula
9. [Resolução nº 30/90](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=87) – CEPE - Estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos.
10. [Resolução 95/15A](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=1145) – Dispõe sobre o Programa de Orientação Acadêmica.
11. Instrução Normativa nº 02/16 – PROGRAD/ PRAE – Regulamenta os procedimentos administrativos do Programa de Orientação Acadêmica.
12. [Resolução nº 46/10](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=477) – Dispõe sobre os estágios na Universidade Federal do Paraná.
13. [Resolução nº 72/10](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=497) – Regulamenta a oferta de disciplinas a distância em cursos presenciais
14. [Resolução nº 70/04](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=29) – Dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.
15. [Resolução nº 37/97](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=71) – Aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação da Universidade.
16. Legislação específica do conselho profissional correspondente, se for o caso de profissão regulamentada.
17. [Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10889&Itemid=) - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

## Lei nº 11.645, de 10 Março de 2008: Altera a Lei no [9.394](http://www.jusbrasil.com/legislacao/109224/lei-de-diretrizes-e-bases-lei-9394-96), de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no [10.639](http://www.jusbrasil.com/legislacao/98883/lei-10639-03), de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

1. [RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 CNE/CP](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf) – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
2. [LEI No9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm)**.** - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
3. [DECRETO Nº 4.281](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm)**, DE 25 DE JUNHO  DE 2002.** - Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
4. PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.